



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0^{xx})35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0^{xx})35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Nome: CIRLENE ADRIANA MARQUES LÁZARO

Cargo / Função: SECRETÁRIA DE SAÚDE

E-mail: secmuzambinhosauade@gmail.com

3. OBJETO

O presente **Documento de Formalização da Demanda** tem como objeto a **contratação direta de serviços de hospedagem em hotel**, localizado no município de Muzambinho/MG ou em cidades vizinhas, destinada a **acomodar 15 (quinze) profissionais de saúde** vinculados ao **Hospital Israelita Albert Einstein**, participantes do **Projeto Kavanah**, durante o período de **19 a 23 de novembro de 2025**, em razão da **realização de cirurgias eletivas vasculares** em pacientes previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação prevê a utilização de **9 (nove) quartos**, sendo **6 (seis) duplos** e **3 (três) individuais**, totalizando **36 (trinta e seis) diárias**, com **check-in em 19/11/2025 às 19h** e **check-out em 23/11/2025 às 12h**.

4. MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de **garantir condições adequadas de hospedagem** aos profissionais de saúde altamente especializados do **Hospital Israelita Albert Einstein**, que estarão em Muzambinho/MG de forma **temporária e excepcional**, no âmbito do **Projeto Kavanah**, para execução de **cirurgias vasculares eletivas**.

O município enfrenta **demanda reprimida** nesse tipo de procedimento, em virtude da **escassez de especialistas na rede local**, o que gera longas filas de espera e limita o acesso da população a tratamentos adequados. A vinda da equipe médica, portanto, representa uma ação estratégica e de grande impacto social, voltada à **redução da fila de cirurgias eletivas**, **ampliação da resolutividade do sistema público de saúde** e **melhoria da qualidade de vida dos pacientes** atendidos.

Para assegurar a plena execução das atividades médicas, é imprescindível oferecer **condições de estadia que garantam conforto, segurança, higiene e repouso**, permitindo que os profissionais desempenhem suas funções com eficiência e tranquilidade. Assim, a hospedagem não se trata de mera questão logística, mas de **condição indispensável à execução da política pública de saúde**,



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0***)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0***)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

em conformidade com o **art. 196 da Constituição Federal** e a **Lei nº 8.080/1990**, que estabelecem o dever do Estado de assegurar o acesso integral e igualitário aos serviços de saúde.

5. BASE LEGAL

A contratação será formalizada **por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, em razão do valor e da natureza específica da demanda.

Serão observadas as demais disposições legais aplicáveis, notadamente:

- **Art. 72 da Lei nº 14.133/2021** – requisitos e instrução do processo de contratação direta;
- **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021** – regras para formalização simplificada;
- **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021** – designação de gestor e fiscal do contrato;
- **Art. 196 da Constituição Federal de 1988** e a **Lei nº 8.080/1990**, que dispõem sobre o dever do Estado em garantir o acesso integral à saúde.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação em questão **não consta no Plano Anual de Contratações (PCA)** do exercício de 2025, pois trata-se de **demandas extraordinárias**, confirmada em momento posterior ao planejamento anual, em decorrência da vinda dos profissionais do **Hospital Israelita Albert Einstein** ao município.

Contudo, a **Lei nº 14.133/2021** admite a formalização de contratações **não previstas no PCA**, desde que devidamente justificadas, como ocorre neste caso. A **relevância social da ação** e a **necessidade emergencial de apoio logístico** justificam plenamente a instauração de processo administrativo específico.

7. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução contratual se dará por meio de **contratação direta de hotel habilitado**, que deverá disponibilizar **9 (nove) quartos**, sendo **6 (seis) duplos** e **3 (três) individuais**, no período de **19 a 23 de novembro de 2025**, incluindo:

- Roupas de cama e banho limpas, com troca regular;
- Serviço de arrumação diária;
- Café da manhã incluso;
- Infraestrutura adequada de repouso e conforto;
- Wi-Fi e condições apropriadas de trabalho remoto;
- Check-in em **19/11/2025 às 19h** e check-out em **23/11/2025 às 12h**.



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0**)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0**)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES MÍNIMAS

A hospedagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Quartos duplos separados por sexo e quartos individuais quando necessário;
2. Período total de 4 diárias por quarto;
3. Banheiro privativo em cada unidade habitacional;
4. Serviço de limpeza e arrumação diária;
5. Roupas de cama e banho higienizadas;
6. Café da manhã incluso;
7. Ambiente seguro, confortável e em boas condições de conservação;

9. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

A contratação abrangerá:

- 6 quartos duplos, para acomodar 12 profissionais;
- 3 quartos individuais, para acomodar 3 profissionais;
- 36 diárias (9 quartos $\times$ 4 diárias).

A estimativa de preços foi obtida a partir de pesquisa de mercado junto a três hotéis da região, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Fornecedor / Hotel	Acomodação Dupla (valor unitário diária)	Acomodação Individual (valor unitário diária)	Total de Diárias	Valor Total Estimado (R\$)
Hotel Ibis Guaxupé CNPJ: 21.003.226/0001-16	R\$ 294,90	R\$ 229,90	36	R\$ 9.836,40
Hotel Class Guaxupé CNPJ: 08.637.119/0001-81	R\$ 303,00	R\$ 253,00	36	R\$ 10.062,00
Hotel Três Poderes Muzambinho CNPJ: 05.111.284/0001-07	R\$ 200,00	—	—	R\$ 7.200,00 (estimado)

Justificativa da escolha:

O Hotel Três Poderes, localizado em Muzambinho, apresentou a proposta de menor valor global, ainda que apenas para acomodações duplas. Contudo, em resposta ao e-mail encaminhado em 25



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0**)35 3571-2117
CER.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0**)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

de outubro de 2025 (documento anexo a este Estudo), a administração do hotel **informou não possuir disponibilidade da quantidade de quartos requisitados** para o período solicitado, uma vez que o estabelecimento já se encontrava parcialmente ocupado.

Diante disso, a contratação passou a considerar o **segundo colocado, Hotel Ibis Guaxupé**, que apresentou **proposta compatível com as exigências técnicas e logísticas**, assegurando o atendimento integral à demanda dos **15 profissionais do Projeto Kavanah**.

10. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA PAGAMENTO

Para a liberação do pagamento, a contratada deverá apresentar:

1. Nota Fiscal emitida em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023
2. Certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas (FGTS, INSS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal, CNDT);
3. Conta bancária em nome da pessoa jurídica contratada, para depósito do valor devido;
4. Atesto do fiscal do contrato, confirmando a conformidade da entrega com as especificações estabelecidas.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- **Garantir a hospedagem adequada da equipe do Hospital Israelita Albert Einstein**, viabilizando sua permanência no município;
- **Assegurar a realização de cirurgias vasculares eletivas**, reduzindo a fila de espera de pacientes;
- **Oferecer suporte logístico eficiente e seguro** para profissionais altamente especializados;
- **Promover a eficiência e continuidade dos serviços de saúde pública**, conforme o art. 37 da CF/88;
- **Atender diretamente à população do município**, ampliando o acesso universal à saúde de qualidade.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício vigente e dotações de exercícios futuros observados as fontes Estadual – Federal e Municipal.



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0^{xx})35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0^{xx})35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

- a. 02080208.1030210032.146 – 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – **Ficha 674** – Fonte 15000001002 SAÚDE.

13. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO PRODUTO/MATERIAL OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Imediata.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO:

Não se aplica

15. NÍVEL DE URGÊNCIA:

() Baixo () Médio (X) Alto

16. ANEXOS

- Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência

Muzambinho, 12 de novembro de 2025

CIRLENE ADRIANA
MARQUES
LAZARO:84760613668

Assinado de forma digital por
CIRLENE ADRIANA MARQUES
LAZARO:84760613668
Dados: 2025.11.12 11:33:39
-03'00'

Cirlene Adriana Marques Lázaro
Secretária Municipal de Saúde
Muzambinho - MG



Documento assinado digitalmente
FLAVIA DE ASSIS BÓCOLI
Data: 12/11/2025 11:37:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávia de Assis Bócoli
Dir. Assuntos Adm. Sec. Saúde
Matrícula 6107



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1300 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. (312) 937-1234
FAX (312) 937-1234

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1300 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. (312) 937-1234
FAX (312) 937-1234

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1300 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. (312) 937-1234
FAX (312) 937-1234

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1300 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. (312) 937-1234
FAX (312) 937-1234

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1300 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. (312) 937-1234
FAX (312) 937-1234

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
1300 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL. (312) 937-1234
FAX (312) 937-1234



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0**)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0**)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a **contratação da empresa SHL Salomão Hotelaria**, inscrita no CNPJ nº 21.003.226/0001-16, responsável pelo **Hotel Ibis Guaxupé**, para a **prestação de serviços de hospedagem** destinados aos **profissionais do Hospital Israelita Albert Einstein**, participantes do **Projeto Kavanah**, que estarão no município de **Muzambinho/MG** no período de **19 a 23 de novembro de 2025**, com o objetivo de realizar **cirurgias eletivas vasculares** em parceria com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

O serviço compreenderá a disponibilização de **acomodações duplas e individuais**, devidamente equipadas e em conformidade com os padrões de **qualidade, conforto e segurança**, incluindo **café da manhã incluso, arrumação diária dos quartos, estacionamento e recepção 24 horas**. As acomodações deverão observar a divisão por sexo, conforme solicitação da equipe médica, sendo utilizados **quartos duplos separados para homens e mulheres**, com possibilidade de utilização de **quartos individuais (singles)** caso haja necessidade específica.

Os profissionais participantes compreendem **5 cirurgiões, 4 anestesistas, 1 engenheiro clínico, 1 enfermeiro do CME, 3 técnicos de centro cirúrgico/CME e 2 representantes de empresas parceiras**, totalizando **15 pessoas**. O contrato tem como finalidade exclusiva **assegurar condições adequadas de estadia aos profissionais durante os quatro dias de atuação**, garantindo o pleno êxito da ação cirúrgica e o conforto necessário à equipe. O **check-in** será realizado em **19/11/2025, às 19h**, e o **check-out** em **23/11/2025, às 12h**, totalizando **quatro diárias por quarto**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre do dever constitucional do Estado de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde (CF/88, art. 196), bem como da obrigação do Sistema Único de Saúde – SUS em organizar, gerir e executar serviços de assistência terapêutica integral (Lei nº 8.080/1990). As cirurgias eletivas vasculares representam um dos maiores desafios atuais do município de Muzambinho, em razão da elevada demanda reprimida e da carência de especialistas disponíveis na rede local.



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0**)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0**)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

A vinda da equipe do Hospital Israelita Albert Einstein constitui oportunidade ímpar de reduzir filas de espera e ampliar a resolutividade da rede municipal. Contudo, para que seja possível a atuação desses profissionais, faz-se imprescindível a disponibilização de hospedagem adequada, visto que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria para abrigar equipes externas.

Assim, a contratação da hospedagem não se trata de medida acessória, mas sim de condição essencial para a efetividade da política pública de saúde, garantindo o suporte necessário para que os profissionais possam desempenhar suas atividades com segurança, conforto e qualidade durante os dias em que permanecerão no município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação direta de hospedagem em hotel**, com capacidade para atender às exigências da equipe médica participante do **Projeto Kavanah**, fornecendo **9 quartos no total**, assim distribuídos: **6 quartos duplos** para acomodação dos profissionais, respeitando a divisão por sexo, e **3 quartos individuais**, destinados a atender necessidades específicas da equipe feminina e/ou técnica. Essa distribuição totaliza **36 diárias (9 quartos x 4 diárias)**.

O serviço contratado deverá compreender a disponibilização de **quartos equipados com roupas de cama e banho limpas, serviço de arrumação diária e café da manhã incluso**, além de **infraestrutura adequada para repouso e bem-estar**. A contratação garantirá que a equipe médica, composta por profissionais altamente especializados, disponha de **condições apropriadas de descanso, higiene e conforto**, essenciais à **recuperação física e mental após longas jornadas de trabalho**.

Com essa medida, a Administração assegura não apenas o cumprimento das **obrigações constitucionais e legais**, mas também a observância dos **princípios da continuidade do serviço público, eficiência e economicidade** (CF/88, art. 37), garantindo que os **procedimentos cirúrgicos** do projeto sejam realizados **sem interrupções ou prejuízos decorrentes de condições inadequadas de estadia**.



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0**)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0**)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

4. ADOÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a possibilidade de contratação direta para **aquisição de bens e serviços de valor reduzido**, observados os limites legais.

A escolha pela dispensa de licitação justifica-se pela **natureza pontual e emergencial** da necessidade, decorrente da **vinda dos profissionais do Hospital Israelita Albert Einstein** ao município em **data previamente definida**.

Considerando a **urgência do apoio logístico** e a **impossibilidade de planejamento antecipado no Plano de Contratações Anual (PCA)**, torna-se **inviável a instauração de procedimento licitatório tradicional**, sob pena de comprometer a execução da ação cirúrgica.

Importa destacar que a **contratação direta não implica ausência de controle**, uma vez que serão observados os **princípios da publicidade, economicidade, legalidade e eficiência**.

O processo será instruído com a **documentação comprobatória necessária**, incluindo **pesquisa de preços, comprovação de regularidade do fornecedor e justificativa da escolha**, conferindo **segurança jurídica e transparência** ao procedimento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A hospedagem deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Quartos duplos separados por sexo e quartos individuais, se necessário;
- Período de utilização de **19/11/2025 (19h) a 23/11/2025 (12h)**, totalizando **4 diárias**;
- Disponibilização de **roupas de cama e banho limpas**, com troca regular;
- **Serviço de arrumação diária**;
- **Café da manhã incluso na diária**;
- **Estacionamento gratuito e recepção 24 horas**.

Esses requisitos encontram respaldo no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece a necessidade de **descrição clara e suficiente do objeto**, evitando ambiguidades e garantindo a prestação do serviço conforme as expectativas da Administração.

Ademais, devem ser observados os **princípios da vantajosidade e economicidade**, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, sendo a contratação definida a partir da **proposta**



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0**35) 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0**35) 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

de melhor custo-benefício, com base nos preços praticados no mercado, conforme orienta o art. 23 da referida Lei e a IN SEGES/ME nº 65/2021, que trata da estimativa de preços.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho:

- Fornecer todas as informações necessárias para a prestação do serviço;
- Efetuar o pagamento do serviço contratado dentro do prazo acordado, mediante apresentação de nota fiscal regular;
- Designar formalmente um fiscal de contrato, conforme dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhar e atestar a conformidade dos serviços prestados.

Além disso, é obrigação do contratante promover os registros administrativos pertinentes, assegurando que a contratação esteja devidamente instruída com todos os documentos exigidos pelos arts. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços e Termo de Referência.

Por fim, o contratante deve garantir que a execução do contrato ocorra em observância ao princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, zelando para que a hospedagem seja prestada sem interrupções, assegurando assim a plena realização das cirurgias eletivas vasculares previstas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá disponibilizar hospedagem nas condições pactuadas, garantindo que os quartos estejam em perfeitas condições de limpeza, conservação e funcionamento, atendendo aos padrões de qualidade esperados.

É obrigação da contratada disponibilizar equipe de atendimento para apoio aos hóspedes durante o período contratado, devendo sanar eventuais problemas de infraestrutura no menor prazo possível. Além disso, a empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos e horários acordados, em especial os referentes ao check-in e check-out.

Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, a contratada é responsável pelos danos que, comprovadamente, causar à Administração ou a terceiros em decorrência da prestação de serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização por parte da Administração.



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0***)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0***)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como gestor e fiscal do contrato, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização terá caráter preventivo e corretivo, consistindo no acompanhamento da execução dos serviços, na verificação da adequação das condições de hospedagem, na conferência da conformidade dos serviços prestados e na elaboração de relatórios circunstanciados sobre a prestação de serviço.

Caso sejam verificadas irregularidades ou descumprimentos contratuais, a fiscalização deverá notificar a contratada para adoção de providências imediatas, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas em lei e no contrato. A atuação do fiscal não exime a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, em consonância com o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias no exercício vigente e dotações de exercícios futuros observados as fontes Estadual – Federal e Municipal.

- a. 02080208.1030210032.146 – 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **Ficha 674** – Fonte 15000001002 SAÚDE.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento à empresa contratada será realizado mediante apresentação da Notas Fiscais Eletrônicas, devidamente emitidas em conformidade com o objeto contratado.

Serão efetuadas todas as retenções tributárias previstas em lei, de acordo com o regime tributário da contratada, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 2.583, de 24 de julho de 2023, bem como demais normas aplicáveis.

A liquidação da despesa ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota Fiscal e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. Caso seja identificada alguma inconsistência na documentação apresentada, o



Secretaria Municipal de Saúde

Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 116 - Fone.: (0***)35 3571-2117
CEP.: 37890-000 - MUZAMBINHO - MG - FAX.: (0***)35 3571-1177
E-Mail: saudemuzambinho@gmail.com

prazo ficará suspenso até a completa regularização, sem que isso gere ônus ou encargos adicionais ao contratante.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, diretamente em conta corrente de titularidade da empresa contratada, sendo considerada como data do pagamento aquela da emissão da ordem bancária.

Muzambinho, 12 de novembro de 2025.

Responsável pela elaboração do TR:

Documento assinado digitalmente
gov.br FLÁVIA DE ASSIS BÓCOLI
Data: 12/11/2025 15:49:32-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Flávia de Assis Bócoli

Dir. Assuntos Adm. Sec. Saúde

Matrícula: 6107

De acordo:

CIRLENE ADRIANA
MARQUES
LAZARO:84760613668

Assinado de forma digital por
CIRLENE ADRIANA MARQUES
LAZARO:84760613668
Dados: 2025.11.12 15:26:55
-03'00'

Cirlene Adriana Marques Lázaro

Secretária Municipal de Saúde

Muzambinho – MG